



Crônica da Cidade

MARIANA NIEDERAUER | mariananiederauer.df@dabr.com.br

Em memória de Isaac Vilhena

Há um ano abria-se um abismo sobre nossos pés. A partida de Isaac Vilhena, aos 16 anos, chocou a cidade por tudo o que o assassinato de um menino estudioso, bondoso e alegre representa em

qualquer lugar do mundo. Uma enxurrada de “e se” tomou conta da minha mente naquelas horas que seguiram à morte do menino. E se houvesse ocorrido isso ou aquilo; e se alguém tivesse tomado tal atitude em vez daquela outra? Mas a verdade era só uma: nada disso o traria de volta. Era preciso engolir seco e sentir o amargor que tomava conta do paladar, além do enjoo causado pela impotência. Brasília já viu semelhantes casos outras vezes. Ainda são poucos para uma metrópole tão grande, mas igualmente revoltantes e assustadores. E é o tipo de

coisa com a qual não podemos nos acostumar, sob o risco de perdermos nossa própria humanidade. Poucos dias depois do assassinato, recebi a mensagem do pai de Isaac, Lucas Vilhena. Eles queriam falar no momento certo. Católicos, procuravam conforto na palavra de Deus e sob a proteção do manto de Nossa Senhora, mas queriam que a Justiça dos homens também fosse feita e que sua memória permanecesse viva. Desde então, acompanho, sempre que possível, a revolução de amor que a mãe, Jane Vilhena, e toda a família tem proporcionado, inspirada no legado de

Isaac. Mesmo tão novo, o jovem deixou testemunhos de fé e de bondade que até hoje ressoam entre seus amigos e toda a família. A missa de homenagem a ele, no último sábado, quando completou um ano do assassinato, foi exemplo disso. Muitos amigos da mesma idade extremamente emocionados se uniam nos corredores da Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe para honrá-lo e abraçar Lucas e Jane, além do irmão, Júnior. Mesmo diante da maior dor do mundo, os dois mantiveram sorrisos contagiantes após a cerimônia e ao longo do

almoço que ofereceram a todos que vieram, de perto ou de longe, celebrar o amor que Isaac distribuiu. Ele foi um menino gentil, com vizinhos, professores e quem quer que encontrasse na rua. Foi amigo fiel e filho amoroso. O parque onde morreu, antes mal iluminado, agora é um clarão no meio da Asa Sul, e com placa em sua homenagem, uma iniciativa dos próprios moradores. Isaac merecia muito mais do que podemos oferecer a ele nessa breve passagem terrena, mas conseguiu emanar amor e impulsionar mudanças até mesmo na partida.



Nova chance para quem não votou

Para a Justiça Eleitoral, cada turno é uma eleição independente. Quem não foi às urnas em 4 de outubro pode votar no dia 25, mesmo que não tenha justificado a ausência na primeira etapa. Especialistas reforçam importância de se exercer a cidadania

» MILA FERREIRA

Os eleitores que se abstiveram de votar no primeiro turno das Eleições 2026 podem e devem votar no segundo turno, que acontece em 25 de outubro, desde que o título esteja com a inscrição eleitoral regular. O mesmo vale para quem anulou o voto no primeiro turno. Segundo o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF), a Justiça Eleitoral considera cada turno uma eleição independente. No Distrito Federal, dos 2.243.988 eleitores aptos a votar no primeiro turno, 1.817.921 compareceram às urnas, enquanto 426.067 não participaram da votação, o equivalente a uma abstenção de 18,99%.

Aqueles que deixaram de votar em 4 de outubro e ainda não justificaram a ausência perante a Justiça Eleitoral, podem comparecer às urnas no segundo turno, uma vez que a justificativa referente ao primeiro turno pode ser apresentada até 3 de dezembro de 2026. Para aqueles que não puderem comparecer e votar no segundo turno das eleições, a justificativa pode ser feita até 8 de janeiro de 2027. Quem não votou no primeiro turno e também não comparecer ao segundo deverá apresentar duas justificativas, respeitando os prazos específicos de cada ausência.

Advogado especialista em direito eleitoral, Getúlio Immich da Silva reforça que, no segundo turno, a votação é mais rápida e simples. “Haverá apenas duas escolhas na urna e continuará existindo transporte público gratuito. Além disso, as próprias campanhas tendem a intensificar a mobilização em uma disputa mais concentrada. Por outro lado, o histórico mostra que a abstenção não necessariamente cai no segundo turno. Em 2022 houve redução no DF, enquanto em 2018 ocorreu uma pequena elevação”, relembra.

“Existem condições que podem facilitar o comparecimento, mas a decisão de votar também depende do interesse do eleitor na disputa, da mobilização das candidaturas, do deslocamento e de fatores pessoais”, cita Getúlio. “O fato de serem apenas dois votos no segundo turno tende a tornar a passagem pela urna mais rápida e a reduzir o risco de filas mais demoradas. Para idosos, pessoas com dificuldade de locomoção ou eleitores que têm pouco tempo disponível, essa simplificação pode ser um estímulo adicional ao comparecimento”, completa.

Mariana Campos/CB/D.A Press



No DF, houve relatos de filas de espera de até 3h30 no 1º turno. No 2º turno, haverá apenas duas escolhas na urna, o que agiliza o processo



O fato de serem apenas dois votos no segundo turno tende a tornar a passagem pela urna mais rápida e a reduzir o risco de filas mais demoradas”

Getúlio Immich da Silva, advogado especialista em direito eleitoral

Justificativa

A justificativa pode ser realizada por meio do aplicativo e-Título, pelo site do Tribunal Superior Eleitoral ou presencialmente, em qualquer cartório eleitoral. Para justificativas apresentadas após o dia da eleição, é necessário anexar documentação que comprove o motivo da ausência. O pedido será analisado pela autoridade judiciária eleitoral competente. A justificativa é obrigatória para quem não votou e não apresentou a justificativa no dia da eleição.

Quem estava fora do Brasil no dia da votação também pode justificar a ausência pelos canais digitais da Justiça Eleitoral. A legislação permite, ainda, que o eleitor apresente a justificativa em até 30 dias após o retorno ao Brasil, mediante

Marcelo Ferreira/CB/D.A Press



No dia 25, o transporte público gratuito estará disponível para que eleitores possam se deslocar

18,99%

Fonte: TRE-DF

Foi a abstenção do primeiro turno no Distrito Federal. Dos **2.243.988** eleitores aptos a votar no dia 4, **1.817.921** compareceram às urnas, enquanto **426.067** não participaram da votação.

» Mudança de seções eleitorais

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE) alterou o local de votação de 4.352 seções eleitorais neste 2º turno. Isso corresponde a apenas 0,87% das seções do país. Mesmo assim, o TRE alerta os eleitores para que confirmem com antecedência se a sua seção está entre as que mudaram de endereço. A consulta pode ser feita no aplicativo e-título ou no portal do TRE, no menu “autoatendimento eleitoral”. De acordo com o órgão, as mudanças ocorreram por motivos práticos, como reforma de última hora em locais de votação e melhoria de acessibilidade em algumas seções. Houve, também, casos em que o local de votação sofreu danos por causa das fortes chuvas e ventos.

documentação comprobatória. No caso de quem se ausentou em algum dos dois turnos, enquanto permanecer sem quitação eleitoral, poderá enfrentar restrições previstas na legislação, como dificuldades para obter certidão de quitação eleitoral, tomar posse em cargo público e realizar determinados procedimentos que exigem regularidade eleitoral. Além disso, a ausência em três eleições consecutivas, considerando cada turno como uma eleição, sem justificativa ou pagamento das multas correspondentes, poderá resultar no cancelamento do título eleitoral.

Procedimento

No segundo turno, o eleitor do Distrito Federal vai votar para governador e presidente da República. Serão dois votos de dois dígitos cada. Para aqueles que têm dificuldade em se lembrar dos números, será permitida a entrada na cabine de votação com uma cola escrita em papel. Não é permitido entrar com celular ou aparelhos eletrônicos que possam comprometer o sigilo do voto. Eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida poderá ser auxiliado por pessoa de sua confiança na hora de votar, ainda que não tenha requerido antecipadamente. O acompanhante poderá até mesmo digitar os números na urna, ele só não pode estar a serviço da Justiça Eleitoral, de partido políticos ou de federação de partidos.

Calendário eleitoral		
» 19/10: último dia para o registro, no Sistema de Registro de Pesquisas Eleitorais (PesqEle), das pesquisas de opinião pública realizadas em data anterior ao dia do segundo turno, para conhecimento público;	» 22/10: último dia para a realização de comícios e utilização de aparelhagem de sonorização fixa, entre as 8h (oito horas) e as 24h (vinte e quatro horas), com exceção do comício de encerramento da campanha, que poderá ser prorrogado por mais 2 (duas) horas;	» 24/10: último dia, até as 22h, em que é permitido promover distribuição de material gráfico e realização de caminhada, carreata ou passeata, acompanhados ou não por carro de som ou minitrio;
» 20/10: data a partir da qual, até 27 de outubro de 2026, nenhuma eleitora ou eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou por desrespeito a salvo-conduto;	» 23/10: último dia para a divulgação da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão relativa ao segundo turno;	» 25/10: segundo turno das eleições, das 7h às 18h.